



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12

DECRETO LEGISLATIVO Nº 435, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993.

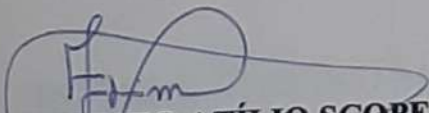
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Aracruz, referentes ao exercício de 1993, de responsabilidade do senhor PRIMO BITTI, de acordo com o que consta do Processo TC nº 2670/94.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 29 de dezembro de 1995.


ZEZINHO ATÍLIO SCOPEL
Presidente da Câmara